

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 833, de 18 de agosto de 2026





HU BRASIL

HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

Av. José de Sá Manicoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205 | Petrolina-PE |

Telefone: (87) 2101-6500 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Superintendente

SAULO BEZERRA XAVIER

Gerente de Atenção à Saúde

ROBERTO RIVELINO ALMEIDA DE MIRANDA

Gerente Administrativo

RICARDO SANTANA DE LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	3
PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DE PESQUISA CIENTÍFICA COM COLETA DE DADOS DE PRONTUÁRIOS. POP. HU-Univasf-UGPESQ.017-versão 16.....	3
INSERÇÃO DE DADOS NO PAINEL DE GESTÃO À VISTA - SIG/EBSERH. POP. HU-Univasf-STGQ.005-versão 26	3
CUIDADOS PARA A REALIZAÇÃO SEGURA DE EXAMES DE IMAGEM NO LEITO. POP. HU-Univasf-UGQSP.010-versão 26.....	3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO DE LIGAÇÕES NA LEC. POP. HU-Univasf-URIGIA.004-versão 16	3
MANUAL.....	4
DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS VESICANTES E IRRITANTES ADMINISTRADOS EM ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MA. HU-Univasf-UFCD.003-versão 16	4
EDITAL.....	4
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EBSEH EM EXERCÍCIO NO HU-UNIVASF NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, MODALIDADE LIVRE ESCOLHA - EDITAL nº 06/2026	4
ALTERAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 134, de 14 de agosto de 2026.....	5
RECONDUÇÃO	6
Portaria - SEI nº 135, de 14 de agosto de 2026.....	6
PROGRESSÃO	7
Portaria - SEI nº 136, de 18 de agosto de 2026.....	7
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12
DESIGNAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 79, de 17 de agosto de 2026	12
Portaria - SEI nº 127, de 14 de agosto de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 128, de 14 de agosto de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 129, de 17 de agosto de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 130, de 18 de agosto de 2026.....	20
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	22
LOTAÇÃO	22
Portaria - SEI nº 252, de 13 de agosto de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 253, de 13 de agosto de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 254, de 13 de agosto de 2026.....	23
Portaria - SEI nº 255, de 13 de agosto de 2026.....	23

SUPERINTENDÊNCIA

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DE PESQUISA CIENTÍFICA COM COLETA DE DADOS DE PRONTUÁRIOS. POP. HU-Univasf-UGPESQ.017-versão 16

[Acesse](#) o POP PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DE PESQUISA CIENTÍFICA COM COLETA DE DADOS DE PRONTUÁRIOS. POP.HU-Univasf-UGPESQ.017-versão 1, que tem como objetivo padronizar as ações relativas e necessárias a autorização do início de coleta de dados com a utilização de prontuários (eletrônico e/ou físico) em pesquisas aprovadas no Rede Pesquisa Ebserh a serem desenvolvidas no âmbito do Hospital Universitário Federal – HU-UNIVASF.

INSERÇÃO DE DADOS NO PAINEL DE GESTÃO À VISTA - SIG/EBSERH. POP. HU-Univasf-STGQ.005-versão 26

[Acesse](#) o POP INSERÇÃO DE DADOS NO PAINEL DE GESTÃO À VISTA - SIG/EBSERH. POP.HU-Univasf-STGQ.005-versão 2, que tem como objetivo orientar os colaboradores do Setor de Gestão da Qualidade (STGQ) que possuem permissão de acesso ao Painel de Gestão à Vista sobre o passo a passo para inserção de dados no Sistema de Informações Gerenciais - SIG/EBSERH no âmbito do Hospital Universitário Federal – HU-UNIVASF.

CUIDADOS PARA A REALIZAÇÃO SEGURA DE EXAMES DE IMAGEM NO LEITO. POP. HU-Univasf-UGQSP.010-versão 26

[Acesse](#) o POP CUIDADOS PARA A REALIZAÇÃO SEGURA DE EXAMES DE IMAGEM NO LEITO. POP.HU-Univasf-UGQSP.010-versão 2, que tem como objetivo garantir a segurança do paciente durante a realização de exames de imagem no leito, a fim de evitar a ocorrência de eventos adversos decorrentes do procedimento diagnóstico e assegurar a qualidade dos exames realizados no Hospital Universitário Federal – HU-UNIVASF.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO DE LIGAÇÕES NA LEC. POP. HU-Univasf-URIGIA.004-versão 16

[Acesse](#) o POP PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO DE LIGAÇÕES NA LEC. POP.HU-Univasf-URIGIA.004-versão 1, que tem como objetivo garantir atendimento ágil, eficiente e confidencial através das ligações externas ou por WhatsApp aos pacientes, responsáveis

ou pessoas por eles autorizadas que buscam atendimento no setor de Lista de Espera Cirúrgica (LEC) do Hospital Universitário Federal – HU-UNIVASF.

MANUAL

DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS VESICANTES E IRRITANTES ADMINISTRADOS EM ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MA. HU-Univasf-UFCD.003-versão 16

[Acesse](#) o MANUAL DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS VESICANTES E IRRITANTES ADMINISTRADOS EM ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MA. HU-Univasf-UFCD.003-versão 1, que tem como objetivo mitigar as lesões relacionadas ao uso de acesso venoso periférico e assim contribuir para a melhoria da segurança do paciente no Hospital Universitário Federal – HU-UNIVASF.

EDITAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EBSE RH EM EXERCÍCIO NO HU-UNIVASF NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, MODALIDADE LIVRE ESCOLHA - EDITAL nº 06/2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do processo de seleção para concessão de licença para capacitação integral ou parcial aos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH em exercício no HU-UNIVASF, interessados em participar de Programa de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado, doutorado e Pós-doutorado), na modalidade livre escolha, obedecendo os critérios e regras dispostos na Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016 e mediante as condições estabelecidas no Edital nº 04/2026 e seus anexos.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	CLARA RAQUELINE RODRIGUES	DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA DIGITAL PARA APOIO PSICOSSOCIAL A FAMILIARES E ACOMPANHANTES DE PACIENTES COM SEQUELAS NEUROLÓGICAS GRAVES EM UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO: UMA PESQUISA INTERVENÇÃO	94	APROVADO
2º	LEONARDO MAJDLANI SACRAMENTO E NASCIMENTO	APLICAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS COMO ESTRATÉGIA DE CUIDADO NO MANEJO DE ESTRESSE E ANSIEDADE EM PACIENTES NEUROLÓGICOS E POLITRAUMATIZADOS EM UM	94	APROVADO

		HOSPITAL GERAL NO SERTÃO DE PERNAMBUCO		
3º	EDUARDO RAFAEL DE SOUSA NETO	USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA SEGURANÇA DO PACIENTE: CHATBOT PARA PREVENÇÃO DE QUEDAS E LESÃO POR PRESSÃO EM PESSOA IDOSA	88	APROVADO

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ELIS FERNANDA ARAÚJO LIMA DE OLIVEIRA	EFEITOS DE DIFERENTES GRAUS DE SEDESTAÇÃO NA CINEMÁTICA DIAFRAGMÁTICA EM PACIENTES PÓS TCE MODERADO A GRAVE: ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO COM AVALIAÇÃO ULTRASSONOGRÁFICA	94	APROVADO
2º	GODSON SEBASTIÃO CHAVES TEIXEIRA JÚNIOR	CARTOGRAFIA DO SUICÍDIO NO BRASIL: UM ESTUDO ECOLÓGICO DE BASE POPULACIONAL, 2004-2023	94	APROVADO*
3º	ALECRIDES MARIQUES ALENCAR	A COMPREENSÃO DOS PROCESSOS DE SAÚDE E ADOECIMENTO A PARTIR DE NARRATIVAS DA COMUNIDADE HOSPITALAR E DO ESPAÇO CARTOGRÁFICO	90	APROVADO**

*Conforme Item 5.3 do EDITAL nº 04/2026(62583561), a vaga residual de pós-doutorado será convertida em vaga para doutorado.

**Diante do fato de ter restado uma vaga não contemplada, dentre as 4 inicialmente liberadas para mestrado, o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas em acordo com o Colegiado Executivo, deliberou sobre a conversão desta vaga para uma adicional no doutorado.

Ricardo Santana de Lima
Superintendente em Exercício

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 134, de 14 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências

prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista a Solicitação (63911240), RESOLVE Art. 1º Alterar a composição do rol de Agentes de Contratação do HU-UNIVASF, instituído pela Portaria-SEI nº 183, de 18 de setembro de 2023, para a seguinte disposição:

Lucas Soares Souza, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 220****;

Leandro Alexandrino Pereira Campos, Chefe da Unidade de Contratos, matrícula SIAPE nº 115****;

Luciana Ferreira Dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 235****;

Josenilton Pio da Silva Bezerra, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 141****;

Giusepe Silva de Moraes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 351****;

Lizane Maria Nascimento Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 354****;

Daniel Gomes de Sousa, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 129****;

Camila Yukari Okubo, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 354****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 135, de 14 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, tendo em vista a Solicitação SEI 63743067, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria - SEI nº 83, de 02 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 812, de 09 de junho de 2026, visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23542.004752/2025-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

PROGRESSÃO**Portaria - SEI nº 136, de 18 de agosto de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Washington Antonio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-Univasf, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Presidência da HU Brasil nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/Sede nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na **Progressão por Antiguidade** do Hospital Universitário Dr. Washington Antonio de Barros, conforme disposto na Norma-SEI nº 4/2024/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1852, terça-feira, 30 de julho de 2024.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão por Antiguidade 2026:

a) Dos empregados ocupantes de cargos de **nível médio e técnico**.

Ordem	Nome do Empregado	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual	Tempo no Cargo	Idade
1	LEURIVANI BRANDAO DE SOUSA FARIAS	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 09 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
2	MARIA DO SOCORRO SANTANA DIAS DINIZ	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 09 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
3	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 09 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
4	LUCINEIDE BARBOSA DE CARVALHO	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
5	DIZAN MARIA DOS SANTOS FERREIRA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 07 Mes(es) 06 Dia(s)	Dado sensível
6	JOAO BONFIM MENDES	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 06 Mes(es) 14 Dia(s)	Dado sensível
7	EDILSON VITORIANO DA SILVA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 05 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
8	KEZIO LIMA DE MATOS	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 04 Mes(es) 14 Dia(s)	Dado sensível
9	CELIO DA SILVA ARAUJO	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	08 Ano(s) 04 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
10	EDNA MARIA DE SOUZA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	08 Ano(s) 01 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
11	MARIA MONICA QUEIROZ DE SOUSA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	08 Ano(s) 00 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
12	JANYNE BRENDA ALVES DE LIMA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	06 Ano(s) 11 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível

13	MARCOS VINICIUS DA SILVA LUZ	05 Ano(s) 02 Mes(es) 16 Dia(s)	05 Ano(s) 02 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
14	JULIANA FRANCISCA DE SOUSA	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	12 Ano(s) 02 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
15	SAARA GONCALVES SILVA DE OLIVEIRA	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
16	VANIZETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 03 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
17	MARIO HENRIQUE BARBOSA VIANA	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 02 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
18	EVA HENRIQUE GENOVEZ RAMOS	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
19	KATIA FERREIRA DA FONCECA	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
20	ILSON DE OLIVEIRA LUNA	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 03 Mes(es) 04 Dia(s)	Dado sensível
21	ALANE ALVES PASSOS	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 07 Mes(es) 14 Dia(s)	Dado sensível
22	TARCISIO DA SILVA ALVES	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
23	JADSON CARDOSO DE ALMEIDA	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
24	RUAN ALLEF FELIX LIMA	04 Ano(s) 06 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 06 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
25	JICOLANGE ALVES PACHECO SOARES	04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
26	MISSUEL ANDRADE NASCIMENTO	04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
27	MATEUS PENHA SANTOS	04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
28	AMANDA LOPES DE SOUZA ALBUQUERQUE	04 Ano(s) 03 Mes(es) 27 Dia(s)	04 Ano(s) 03 Mes(es) 27 Dia(s)	Dado sensível
29	JOSE VAGNER ANTUNES DOS SANTOS	04 Ano(s) 03 Mes(es) 15 Dia(s)	04 Ano(s) 03 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
30	RUBENILTO JUSTINO DE OLIVEIRA	04 Ano(s) 02 Mes(es) 08 Dia(s)	04 Ano(s) 02 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado sensível
31	RAQUEL DO BONFIM SILVA	04 Ano(s) 01 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 07 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado sensível
32	TAMARA ANDRADE SOUZA	04 Ano(s) 00 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 06 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
33	EMANOELE DE PAULA COSTA	04 Ano(s) 00 Mes(es) 15 Dia(s)	04 Ano(s) 00 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
34	JANICLEA XAVIER E SOUZA	03 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s)	03 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível

35	SILVANEIDE RODRIGUES BAGAGI	03 Ano(s) 11 Mes(es) 12 Dia(s)	03 Ano(s) 11 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
36	ESTEFANIO DANTAS MOURA OLIVEIRA	03 Ano(s) 11 Mes(es) 09 Dia(s)	03 Ano(s) 11 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado sensível
37	GEYSA FELIX GOMES	03 Ano(s) 11 Mes(es) 09 Dia(s)	03 Ano(s) 11 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado sensível
38	SANDRA REJANE NASCIMENTO DOS SANTOS	03 Ano(s) 11 Mes(es) 08 Dia(s)	03 Ano(s) 11 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado sensível
39	PATRICIA ANTONIA DA SILVA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 07 Mes(es) 05 Dia(s)	Dado sensível
40	LUCAS SOARES SOUZA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 05 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
41	MARIELLY BASTOS CAVALCANTE	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 05 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
42	JOSE MESSIAS DA SILVA SACRAMENTO	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
43	ADRIANA MARIA VIEIRA DA SILVA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
44	MARCELO FORTE BEZERRA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 03 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
45	WELINGTON ARAUJO SOUZA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 03 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível

b) Dos empregados ocupantes de cargos de **nível superior**.

Ordem	Nome do Empregado	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual	Tempo no Cargo	Idade
1	CAIO PETROLA JORGE VIEIRA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
2	LAISA CALLINY DO NASCIMENTO SANTOS	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
3	KEYTIUSCIA MOREIRA REIS	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 06 Mes(es) 14 Dia(s)	Dado sensível
4	KASSIA DELANY SANTOS DE MORAIS	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
5	THIAGO ALLOUCHIE PERUCI	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 05 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
6	FERNANDO JOSE CARVALHO SILVEIRA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	08 Ano(s) 03 Mes(es) 06 Dia(s)	Dado sensível
7	MARIANNE REIS CAVALCANTE GUIMARAES LIMA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	07 Ano(s) 09 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível

8	SILVIA RAFAELA DIAS DA SILVA SOUSA	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	06 Ano(s) 11 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
9	LIVIA LARA ARCOVERDE HORVATH	05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	06 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado sensível
10	ANDRE RIBEIRO COSTA	05 Ano(s) 01 Mes(es) 16 Dia(s)	05 Ano(s) 01 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
11	LIVIA DIAS MANGUEIRA BASTOS	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 06 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
12	VALDETE DE ARAUJO COSTA	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
13	VANESSA SANTOS GUALBERTO	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
14	ALINE RAFAELA SOARES DA SILVA	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
15	ANA KARINA LIMA BURITI	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 01 Mes(es) 14 Dia(s)	Dado sensível
16	ANNE JACOB DE SOUZA ARAUJO	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	08 Ano(s) 05 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado sensível
17	GODSON SEBASTIAO CHAVES TEIXEIRA JUNIOR	04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	08 Ano(s) 01 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
18	FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	04 Ano(s) 07 Mes(es) 12 Dia(s)	04 Ano(s) 07 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
19	BRUNO SARAIVA BEZERRA MEDRADO	04 Ano(s) 07 Mes(es) 12 Dia(s)	04 Ano(s) 07 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
20	DANILO LUIZ BRANDAO REGIS	04 Ano(s) 07 Mes(es) 11 Dia(s)	04 Ano(s) 07 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado sensível
21	KAREM EMANUELLY DE OLIVEIRA TRABUCO	04 Ano(s) 06 Mes(es) 16 Dia(s)	04 Ano(s) 06 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
22	ISIS CRISTINA DE SOUSA	04 Ano(s) 06 Mes(es) 06 Dia(s)	04 Ano(s) 06 Mes(es) 06 Dia(s)	Dado sensível
23	ROXANA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	04 Ano(s) 05 Mes(es) 03 Dia(s)	04 Ano(s) 05 Mes(es) 03 Dia(s)	Dado sensível
24	ISABEL CRISTINA REIS E SILVA	04 Ano(s) 00 Mes(es) 13 Dia(s)	04 Ano(s) 00 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
25	ANDREA COELHO DE AQUINO	04 Ano(s) 00 Mes(es) 12 Dia(s)	04 Ano(s) 00 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
26	LIVIA DE MOURA MONTEIRO ROCHA	04 Ano(s) 00 Mes(es) 12 Dia(s)	04 Ano(s) 00 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
27	ADRIANA COELHO DE BRITO	03 Ano(s) 11 Mes(es) 12 Dia(s)	03 Ano(s) 11 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
28	RAQUEL LOURA RIBEIRO	03 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	03 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado sensível

29	IZABELLA MARIA PE- REIRA VIRGINIO GOMES	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 06 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
30	IARA CERES RODRIGUES DE GOES	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 03 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
31	POLYANA EVANGELISTA LIMA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 12 Dia(s)	Dado sensível
32	RAFAEL VALOIS VIEIRA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
33	TIBERIO JOSE LOPES DE ALENCAR	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 15 Dia(s)	Dado sensível
34	LUANNA COSTA PA- CHECO DE SOUZA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	10 Ano(s) 04 Mes(es) 13 Dia(s)	Dado sensível
35	ANTONIO MARCOS MENE- SES DE OLIVEIRA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
36	MARCOS ARTUR PEREIRA DE CARVALHO QUEIROZ	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
37	JOAO MONTEIRO NETO	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 11 Mes(es) 04 Dia(s)	Dado sensível
38	JOAO PAULO DIONISIO DA SILVA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 10 Mes(es) 14 Dia(s)	Dado sensível
39	RYANE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO SO- BREIRA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 10 Mes(es) 14 Dia(s)	Dado sensível
40	RENE DUARTE BARBOSA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 10 Mes(es) 04 Dia(s)	Dado sensível
41	LUCIONEY ROCHA LEITE	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
42	PRISCILLA GOMES DA SILVA	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
43	JOSE LINS DE ALBUQUER- QUE NETO	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
44	INDIRA KINUYO ARAUJO TONSHO	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s)	Dado sensível
45	HUMBERTO ARTUR SILVA SANTOS	03 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)	09 Ano(s) 07 Mes(es) 14 Dia(s)	Dado sensível

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Santana de Lima
Superintendente em Exercício

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 79, de 17 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1970, de 23 de janeiro de 2025 e competência Delegada pela Portaria/Gerência Administrativa nº 02, de 03 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº 813, de 11 de junho de 2026, resolve: Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato 00023/2026, formalizado em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 90087/2025, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Unidade HU-Univasf, e a empresa do processo de contratação e cujo objeto é o fornecimento de Equipamento de suporte Materno-Infantil conforme condições e quantidades, destinado ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Gestor(a) do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Marina de Paula Soares	350****

Fiscal Técnico(a) do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Carlos Henrique Silva Melo	350****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

1. Conhecer as atribuições de todos os demais fiscais do contrato, e seu devido fluxo de fiscalização;
2. Providenciar a realização de reunião inaugural com a empresa contratada;
3. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados;
4. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;
5. Paralisar a execução do contrato, se esta estiver em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
6. Encaminhar à DAF, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada;
7. Comunicar à Unidade de Contratos a possibilidade de devolução à contratada da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;
8. Manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto a manutenção, prorrogação ou rescisão do contrato, além de possíveis aplicações de sanções nas empresas contratadas;

9. Solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;
10. Proceder com solicitações, com base na fiscalização setorial e técnica, ativações e/ou supressões de postos de trabalho;
11. Realizar atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos;
12. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;
13. Solicitar, formalmente, consulta ao Setor Jurídico, quando houver necessidade;
14. O Gestor do Contrato terá um prazo de dois dias úteis para emitir relatório de fiscalização;
15. Atestar recebimento definitivo dos serviços.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I. Emitir relatório a título de, quando houver necessidade, proceder quanto aos cálculos de glosas por inexecução parcial e/ou total do serviço

a) Por quantidade entende-se: quantidade de postos necessários para a execução do serviço procedendo com ativações ou desativações de postos de trabalho.

b) Por qualidade entende-se: prestação de serviço de acordo com aquele solicitado em edital e estipulado em contrato, podendo utilizar do feedback da fiscalização pelo público usuário e do Fiscal Setorial devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

2) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) Por tempo se entende: analisar se a contratada segue os prazos estipulados em edital/contrato/TR bem como se atende as solicitações da equipe de fiscalização, procedendo com os cálculos de eventuais glosas.

d) Por modo se entende: Se os serviços estão sendo realizados de maneira adequada.

II. Auxiliar o Gestor do contrato no cumprimento de suas obrigações relativas ao instrumento contratual fiscalizado;

III. Manter histórico de todas as ocorrências do contrato;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Determinar a regularização de faltas ou defeitos observados;

VI. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;

VII. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;

VIII. Solicitar, por meio do Gestor do contrato, a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço;

IX. Na sua área de fiscalização, cabe ao Fiscal Técnico recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações e solicitar à contratada, por escrito, quando detectada na execução falha ou inobservância das cláusulas contratuais, a adoção das medidas cabíveis para a solução do problema;

X. Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços, em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho;

XI. Informar ao Gestor a execução contratual em desacordo com o pactuado e as pendências não corrigidas tempestivamente pela contratada;

XII. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;

XIII. Solicitar, formalmente, por meio do Gestor do contrato, consulta ao Setor Jurídico;

XIV. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;

XV. Sugerir ao Gestor do contrato medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços;

XVI. Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;

XVII. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

XVIII. O Fiscal Técnico terá um prazo de cinco dias corridos para emitir relatório de fiscalização;

XIX. Atestar recebimento provisório dos serviços;

XX. Demais atribuições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na IN 05.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 127, de 14 de agosto de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de MEDICAMENTOS para o Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/HU-Univasf da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SIAPE nº 131****

II - Integrante Demandante: Gabriella Menezes Almeida De Castro - Farmacêutica - SIAPE nº 350****

III - Integrante Demandante: Jean Carlos Rodrigues da Mata - Assistente administrativo – SIAPE nº 351****

IV - Integrante Demandante: Marielly Bastos Cavalcante - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 220****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 128, de 14 de agosto de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de INSUMOS PARA ANGIOGRAFIA (HEMODINÂMICA) E ENXERTOS VASCULARES EM DACRON E PTFE visando atender as demandas do Hospital Universitário da UNIVASF da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Antonio Rafael De Oliveira Brito - Chefe de Unidade - SIAPE nº 183****

II - Integrante Demandante: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe de Setor - SIAPE nº 131****

III - Integrante Demandante: Jean Carlos Rodrigues da Mata - Assistente Administrativo - SIAPE nº 351****

IV - Integrante Demandante: Marielly Bastos Cavalcante - Chefe de Unidade - SIAPE nº 220****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 129, de 17 de agosto de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Bomba de vácuo para autoclave CISA para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Carlos Henrique Silva Melo - Engenheiro Clínico/Chefe de Setor - SIAPE nº 221****

II - Integrante Demandante: Marina de Paula Soares - Assistente Administrativo - SIAPE nº 350****

III - Integrante Demandante: Sergio Ribeiro Dos Santos - Assistente Administrativo - SIAPE nº 234****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 130, de 18 de agosto de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Alteplase - 10 mg - pó liofilizado injetável, para o Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/HU-Univasf da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe de Setor - SIAPE nº 131****

II - Integrante Demandante: Marielly Bastos Cavalcante - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 224****

III - Integrante Demandante: Gabriella Menezes Almeida De Castro - Farmacêutica - SIAPE nº 350****

IV - Integrante Demandante: Jean Carlos Rodrigues da Mata - Assistente administrativo - SIAPE nº 351****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LOTAÇÃO

Portaria - SEI nº 252, de 13 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (63906721), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 05 de agosto de 2026, o empregado Daniel Marcula De Carvalho Lima, Médico - Anestesiologia, matrícula SIAPE nº 117****, no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Diagnósticos Especializados.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 253, de 13 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (63906236), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 05 de agosto de 2026, o empregado Hallyson Heinrich Alves Sales, Médico - Anestesiologia, matrícula SIAPE nº 117****, no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Diagnósticos Especializados.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 254, de 13 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (63906542), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 05 de agosto de 2026, o empregado Gian Gustavo Valões Diniz, Médico - Anestesiologia, matrícula SIAPE nº 354****, no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Diagnósticos Especializados.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 255, de 13 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (63854507), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 05 de agosto de 2026, o empregado Mateus de Sousa Rodrigues, Médico - Neurocirurgia, matrícula SIAPE nº 222****, no Setor de Paciente Crítico, com exercício na Unidade de Sistema Nervoso.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas